



Ofício nº 1249/2017-GAPRE

Maringá, 27 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 168/2017 apresentado pelo Vereador **Carlos Emar Mariucci** para informações relativas aos critérios utilizados pela Administração Municipal para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social às entidades socioassistenciais do Município, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SASC – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CIDADANIA
Av. João Paulino Vieira Filho nº 85 – Edifício Maison Blanc – Maringá-Pr.

Em resposta ao Requerimento nº 168/2017 – da Câmara Municipal de Maringá informamos que:

atualmente os recursos repassados às entidades compõem a rede de socioassistencial privada do Município, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social de Maringá, são operacionalizados por meio do Edital de Inexigibilidade nº 01/2014.

Como critério fundamental para receber recursos é necessário que a entidade esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Maringá e executando ação ou serviço da Política de Assistência Social, conforme dispõe normativas vigentes.

Vale ressaltar que hoje o serviço financia as seguintes ações:

- 1) Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI)
- 2) Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Gestantes, acompanhadas ou não de seus filhos.
- 3) Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para adultos (sexo masculino)
- 4) Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para adultos, de ambos os sexos e famílias
- 5) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Crianças de 0 a 6 anos
- 6) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV de 6 a 17 anos
- 7) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Idoso
- 8) Serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social: Indígenas e suas famílias artesãos da região Centro Norte e Norte do Paraná em situação de vulnerabilidade social.
- 9) Serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social: Surdos de ambos os sexos e familiares.
- 10) Serviço de atendimento da Pessoa Idosa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social em regime de CENTRO DIA
- 11) Atendimento em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência: Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência e suas famílias
- 12) Atendimento em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência: Pessoas com fissura lábio palatal crianças, adolescentes e adultos
- 13) Atendimento em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência: Pessoas com deficiência física neuromotora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SASC – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CIDADANIA

Av. João Paulino Vieira Filho nº 85 – Edifício Maison Blanc – Maringá-Pr.

14) Atendimento em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência: Pessoas com deficiência auditiva e surdez

15) Atendimento em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência: Pessoas com transtorno do espectro autista

Cada um desses serviços possuem especificidades e características específicas conforme preveem normas vigentes da Política de Assistência Social, em especial Tipificação Nacional de Assistência Social, que define habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, Política Nacional de Assistência Social e demais normativas vigentes.

Encaminhamos anexo a descrição de cada serviço hoje financiado pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania, dispostas no Edital de Inexigibilidade nº 01/2014.

Informamos ainda que a partir de janeiro de 2017 entrou em vigor o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e que o Município publicará novo edital para cofinanciamento a luz da Lei nº 13.049/2017 – Marco Regulatório, e contemplará os serviços prestados em Maringá pelas entidades que compõem a rede socioassistencial privada (entidades inscritas no COMAS).

Quanto ao repasse dos recursos às entidades, os mesmos estão sendo cumpridos pontualmente e na totalidade, mesmo para aqueles sujeitos a atrasos proveniente do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social.

Maringá-Paraná, 26 de abril de 2017.


Ederlei Ribeiro Alkamim
Secretário Municipal

ANEXO

Política de Assistência Social

1. Serviço de Acolhimento Institucional: Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI)

Objeto	Atendimento a pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos em Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI).	
Descrição do Serviço	Acolhimento de natureza provisória e excepcionalmente de longa permanência para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado. O serviço deve prover estrutura física adequada. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitários. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009) Resolução do COMAS nº 41 de 2013	
Objetivos	• Acolher e garantir proteção integral; • Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; • Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; • Possibilitar a convivência comunitária; • Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; • Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; • Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. • Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; • Desenvolver condições para a independência e o auto cuidado; • Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; • Promover o acesso a Benefícios (Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família – PBF, Aposentadoria).	
Público*	Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência em situação de risco.	
Meta	140 idosos	
Condições e formas de acesso	Demanda encaminhada e/ou validada CREAS/PAEFI, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público e Poder Judiciário.	
Período de funcionamento	Ininterrupto	
Ambiente Físico	Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio interno e externo, banheiro para higiene pessoal, espaço para guarda de pertences, com acessibilidade e garantir vestuário e pertences.	
Recursos materiais	Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.	
Recursos Humanos	Profissional / função	Escolaridade

	Coordenador	nível superior ou médio
	Cuidador	nível médio e qualificação específica.
	Psicólogo	nível superior
	Assistente Social	nível superior
	profissional para desenvolvimento de atividades socioeducativas	nível superior
	Profissional de limpeza	nível fundamental
	Profissional de alimentação	nível fundamental
	Profissional de lavanderia	nível fundamental
Trabalho Social Essencial ao Serviço	Acolhida, recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.	
Resultado esperado	• Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; • Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; • Idosos protegidos; • Construção da autonomia; • Idosos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; • Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.	

2. Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo Gestantes acompanhadas ou não de seus filhos (Crianças e/ou Adolescentes).

Objeto	Atendimento em Abrigo Institucional para Gestantes, acompanhadas ou não de seus filhos (Crianças e/ou Adolescentes).
Descrição do Serviço	Acolhimento provisório e excepcional para gestantes, acompanhadas ou não de seus filhos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de vulnerabilidade e risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência. Nessa unidade é indicado que os educadores/ cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários; acompanhamento para reinserção familiar; acompanhamento pós desligamento em período de até 6 meses. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes". Ainda, deve-se assegurar à pessoa o direito de liberdade de crença e religião. (Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Junho de 2009)
Objetivos	• Acolher e garantir proteção integral; • Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; • Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; • Possibilitar a convivência comunitária; • Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; • Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; • Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais

	internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. • Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; • Garantir o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. • Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima; • Possibilitar a construção de projetos pessoais visando o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social; • Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva. • Realizar acompanhamento pós desligamento.	
Público	a) Gestantes, acompanhadas ou não de seus filhos (Crianças e/ou Adolescentes).	
Meta	20 pessoas	
Condições e formas de acesso	a) Por determinação do Poder Judiciário; b) Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente. c) Demanda encaminhada e/ou validada pelos CREAS, requisição de serviços de políticas públicas setoriais, Ministério Público e Poder Judiciário e busca espontânea.	
Período de funcionamento	Ininterrupto	
Ambiente Físico	Cômodo	Características
	Quartos	Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.). Nº recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 4 por quarto, excepcionalmente, até 6 por quarto, quando esta for a única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade. Metragem sugerida: 2,25 m² para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada para 3,25 m² para cada ocupante.
	Sala de Estar ou similar	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores. Metragem sugerida: 1,00 m² para cada ocupante. Ex: Abrigo para 15 crianças / adolescentes e 2 cuidadores/educadores: 17,0 m² Abrigo para 20 crianças / adolescentes e 2 cuidadores/educadores: 22,0 m²
	Sala de jantar / copa	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores. Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha) Metragem sugerida: 1,00 m² para cada ocupante.
	Ambiente para Estudo	Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuários não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.
	Banheiro	Deve haver 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes 1 lavatório, 1 vaso sanitário e um chuveiro para os funcionários. Pelo menos um dos banheiros deverá ser adaptado a pessoa com deficiência.
	Cozinha	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os cuidadores/educadores.
	Área de Serviço	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.
	Área externa (varanda, quintal, jardim, etc)	Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão sócio-econômico da realidade de origem dos usuários, tais como

		piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos. Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários. Os abrigos que já tiverem em sua infra-estrutura espaços como quadra poliesportiva, piscinas, praças, etc., deverão, gradativamente, possibilitar o uso dos mesmos também pelas crianças e adolescentes da comunidade local, de modo a favorecer o convívio comunitário, observando-se, nesses casos, a preservação da privacidade e da segurança do espaço de moradia do abrigo.
	Sala para equipe técnica	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc); Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.
	Sala de coordenação / atividades administrativas	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc.). Deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo. Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia das crianças e adolescentes.
	Sala / espaço para reuniões	Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem
Recursos materiais	Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.	
Recursos Humanos	Equipe de referência para atendimento direto conforme NOB – RH SUAS Obs.: Respeitar a capacidade conforme parâmetros de funcionamento das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução nº 023/2013 COMAS)	
	Profissional / função	Escolaridade
	Coordenador	nível superior
	Cuidador	nível médio e qualificação específica.
	Psicólogo	nível superior
	Assistente Social	nível superior
	Auxiliar de educador/cuidador	ensino fundamental e capacitação específica.
Trabalho Social Essencial ao Serviço	Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos. Ainda, deve-se assegurar ao indivíduo o direito de liberdade de crença e religião. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009)	

Resultado esperado	• Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; • Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; • Crianças protegidas; • Construção da autonomia; • Crianças e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades.
---------------------------	--

3. Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para adultos sexo masculino

Objeto	Atendimento em Serviço de Acolhimento Institucional Abrigo para adultos sexo masculino
Descrição do Serviço OBSERVAR A ESPECIFICIDADE	Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. (Resolução 109/ 11/11/2009 CNAS, p 31). Este atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, com espaço para acomodar camas e armários para guarda de pertences de forma individualizada. Compreende espaço para cozinha com organização dos utensílios e preparação dos alimentos aos números de usuários; tendo sala de jantar ou refeitório equipado podendo ser utilizados para outras atividades; banheiros, área de serviço, sala para equipe técnica e sala para coordenação e administrativo, devendo prover estrutura física adequada. O tempo de acolhida e permanência nos serviços será de 06 meses com flexibilidade, conforme o caso. O atendimento deve ofertar o acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, p 31 e 32)
Objetivos	• Acolher e garantir proteção integral; • Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de risco; • Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; • Possibilitar a convivência comunitária e familiar; • Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; • Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; • Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; a) Desenvolver condições para a independência e o auto cuidado; b) Promover o acesso a rede de qualificação e requalificação profissional com vista à inclusão produtiva. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág. 34)
Público	Pessoas adultas do sexo masculino em situação de rua por abandono e desabrigo, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.
Meta	30 pessoas
Condições e formas de acesso	» Prioritariamente encaminhado pelo Centro POP; » Por encaminhamento dos órgãos ligados ao Sistema de Garantia de Direitos; e » Por procura espontânea. (Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág. 36)
Período de funcionamento	Ininterrupto (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, p 37)
Ambiente Físico	Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences individualizados, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e calçados, e acessibilidade.
Recursos materiais	Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos entre outros. Material pedagógicos culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de dados dos Serviços socioassistenciais. Cadastro Único dos Programas Sociais, e Cadastro de Beneficiários do BPC.

	(Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, p 35)	
Recursos Humanos	Equipe de referência para atendimento direto conforme NOB – RH SUAS Obs.: Respeitar a capacidade conforme parâmetros de funcionamento das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução nº 023/2013 COMAS)	
	Profissional / função	Escolaridade
	Coordenador	nível superior
	Cuidador	nível médio e qualificação específica.
	Psicólogo	nível superior
	Assistente Social	nível superior
	Educador/cuidador	nível superior
	Auxiliar de educador/cuidador	ensino fundamental e capacitação específica.
Trabalho Social Essencial ao Serviço	O trabalho social essencial ao serviço contempla as seguintes ações: Acolhida, recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal (realização de atividades em grupo, com proposta formuladas junto aos participantes) e social; estudo diagnóstico; encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento - PIA; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; articulação com referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico com estudo de caso e definição de trabalho que propicie a construção de projetos de saída da rua, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar, grupal e social (ações para resgate e/ou reinserção familiar garantindo o convívio familiar); mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais (PSB, PSE de média e alta complexidade); articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos. Ainda, deve-se assegurar à criança e ao adolescente o direito de liberdade de crença e religião. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág.35)	
Resultados esperado	• Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; • redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; • indivíduos protegidos; • construção da autonomia; • indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; • rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar e comunitária. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág. 38)	

4. Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para adultos/ famílias :

Objeto	Atendimento em Casa de Passagem para adultos/ famílias
Descrição do Serviço	Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas de ambos sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em transito e sem condições e autossustento. (Resolução 109/ 11/11/2009 CNAS, p 32). Atendimento em unidade institucional de passagem para oferta de acolhimento imediato e emergencial com tempo de permanência dos usuários para até 03 meses com flexibilidade para o prazo conforme o caso. Semelhante ao uma residência com o limite máximo de 30 de pessoas por unidade, e de 04 pessoas por quarto, com espaço para acomodar camas e armários para guarda de pertences de forma individualizada. Compreende espaço para cozinha com organização dos utensílios e preparação dos alimentos aos números de usuários; tendo sala de jantar ou refeitório equipado podendo ser utilizados para outras atividades; banheiros, área de serviço, sala para equipe técnica e sala para coordenação e administrativo, devendo prover estrutura física adequada com acessibilidade. Ainda, deve-se assegurar ao indivíduo o direito de liberdade de crença e religião. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág.

	35 e 38)	
Objetivos	• Acolher e garantir proteção integral; • Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; • Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; • Possibilitar a convivência comunitária; • Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; • Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; • Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; • Desenvolver condições para a independência e o auto cuidado; • Promover o acesso a rede de qualificação e requalificação profissional com vista à inclusão produtiva.	
Público	Pessoas adultas de ambos os sexos ou famílias em situação de rua por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em transito. O público se caracteriza-se pela situação de transitoriedade, sem intenção de permanência por longos períodos.	
Meta	30 pessoas	
Condições e formas de acesso	» Prioritariamente encaminhado pelos CREAS CENTRO POP ; » Por encaminhamento dos demais serviços da rede socioassistencial; » Por encaminhamento das demais políticas públicas; » Por encaminhamento dos órgão ligados ao Sistema de Garantia de Direitos; e » Por procura espontânea. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág. 36)	
Período de funcionamento	Ininterrupto (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, p 37)	
Ambiente Físico	Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences individualizados, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e calçados. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.	
Recursos materiais	Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos entre outros. Material pedagógicos culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de dados dos Serviços socioassistenciais. Cadastro Único dos Programas Sociais, e Cadastro de Beneficiários do BPC Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, p 35	
Recursos Humanos	Equipe de referência para atendimento direto conforme NOB – RH SUAS Obs.: Respeitar a capacidade conforme parâmetros de funcionamento das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução nº 023/2013 COMAS)	
	Profissional / função	Escolaridade
	Coordenador	nível superior
	Cuidador	nível médio e qualificação específica
	Psicólogo	nível superior
	Assistente Social	nível superior
	Educador/cuidador	nível superior
	Auxiliar de educador/cuidador	ensino fundamental e capacitação específica
Trabalho Social Essencial ao Serviço	Acolhida, recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo diagnóstico; encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento - PIA; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico com estudo de caso e definição de trabalho que propicie a construção de projetos de saída da rua, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais (PSB, PSE de média e alta	

	complexidade); articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos, bem como a oferta de alimentação e higiene pessoal.
Resultados esperado	• Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; • redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; • indivíduos e famílias protegidas; • construção da autonomia; • indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; • rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar e comunitária.

5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 6 anos e suas famílias:

Objeto	Atendimento em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 6 anos e suas famílias
Descrição do Serviço	Este serviço é destinado à crianças de até 06 anos e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e que tenham sido identificadas pela equipe do CRAS ou a ela encaminhada, que apresentem situação de fragilização dos vínculos familiares e/ou sociais. (Orientação Técnica SCFV até 6 anos e suas famílias, 2010, pág. 18) Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, por fortalecer e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Difere-se de qualquer serviço equivalente a creche, não devendo ser ofertado todos os dias para a mesma criança. Não se trata de fazer o que é responsabilidade da educação, mas de apoiar as demais políticas públicas naquilo que é de competência da assistência social, articulando as ações nos territórios mais vulneráveis. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. O serviço prestado para a criança de até 06 anos deve envolver um ou mais membro(s) de sua família. A participação do familiar que seja responsável pelos cuidados com a criança é imprescindível. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág.10; Orientação Técnica SCFV até 6 anos e suas famílias, 2010, pág. 05)
Objetivos específicos para o serviço	• Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; • Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; • Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; • Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; • Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; • Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág.12; Orientação Técnica SCFV até 6 anos e suas famílias, 2010, pág. 17)
Público	Considera-se público do serviço crianças até 06 anos e suas famílias nas seguintes situações: • Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda (Programa Bolsa Família - PBF e Benefício de Prestação Continuada - BPC);

	• Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; e outros); • Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; • Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos. • Crianças de até 6 anos indígenas e suas famílias, quando existir. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág.11; Orientação Técnica SCFV até 6 anos e suas famílias, 2010, pág. 18 e 19)
Meta	180 crianças até 6 anos e suas famílias
Condições e formas de acesso	• Por encaminhamento do CRAS e CREAS, prioritariamente; • Por busca ativa; • Por encaminhamento da rede socioassistencial; • Por encaminhamento das demais políticas públicas; • Por procura espontânea. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág.13; Orientação Técnica SCFV até 6 anos e suas famílias, 2010, pág. 20)
Período de funcionamento	Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, com frequência sequenciada ou intercalada, de uma ou duas vezes por semana, para cada grupo de participantes de acordo com planejamento prévio, em turnos de até 1h30min diária. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág.14; Orientação Técnica SCFV até 6 anos e suas famílias, 2010, pág. 19)
Ambiente Físico	Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes. O local onde serão realizadas as atividades com as crianças deverá ser uma sala com brinquedos, arejada, limpa, colorida, com materiais pedagógicos, culturais e esportivos que viabilizem o trabalho com crianças e suas famílias e estimulem a interação e as brincadeiras. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág.14; Orientação Técnica SCFV até 6 anos e suas famílias, 2010, pág. 19)
Recursos materiais	Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, incluindo cadeirinhas e mesinhas de tamanho próprio para a faixa etária, computadores, entre outros; Materiais pedagógicos, educativos e esportivos. Caixas para guardar brinquedos, prateleiras, armários ou outros espaços e equipamentos necessários para armazenamento adequado e seguro dos materiais; Colchonetes, almofadas, tapetes ou outros materiais para colocar no chão e acomodar de maneira apropriada e confortável as crianças e os demais participantes dos grupos do Serviço e/ou usuários do espaço. Gêneros Alimentícios para lanche. (Orientação Técnica SCFV até 6 anos e suas famílias, 2010, pág. 22)
Recursos Humanos	Constituem a equipe essencial de referência para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos: - Técnico de Referência – profissional de nível superior do CRAS ao qual o Núcleo esteja referenciado; - Técnico de Referência do SUAS, nível superior, conforme resolução nº 22/2013 – COMAS e Resolução nº 17 CNAS/2011; - Orientador de atividades lúdicas, função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio, responsável pela execução das atividades grupais com as crianças, voltadas ao aspecto lúdico e deverá contribuir para a definição das brincadeiras a serem desenvolvidas com os participantes, sempre supervisionado e acompanhado pelo técnico de nível superior responsável. (Orientação Técnica SCFV até 6 anos e suas famílias, 2010, pág. 23 e 24)
Trabalho Social Essencial ao Serviço	• Acolhida; • Orientação e encaminhamentos; • Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; • Informação, comunicação e defesa de direitos • Fortalecimento da função protetiva da família; • Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; • Informação; banco de dados de usuários e organizações;

	• Elaboração de relatórios e/ou prontuários; • Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; • Mobilização para a cidadania. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág.12) Obs.: O funcionamento do serviço deverá seguir uma das alternativas contempladas nas Orientação Técnica SCFV até 6 anos e suas famílias, 2010, Item 6)
Resultado esperado	• Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; • Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, por meio de construção de novas formas de estar em família e comunidade, potencializando a formação de grupos, trabalhando questões que podem vir a desencadear o desgaste ou o rompimento de vínculos importantes para o desenvolvimento da criança e o bem estar da família; • Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; • Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; • Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág.14; Orientação Técnica SCFV até 6 anos e suas famílias, 2010, pág. 58)

6. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV de 6 a 17 anos:

Objeto	Atendimento em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 à 17 anos.
Descrição do Serviço	É um serviço da Proteção Social Básica, que tem como finalidade a prevenção, garantindo a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O serviço é destinado a todas as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco, incluindo crianças e adolescentes com deficiência, ou retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações. As atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social. Para a faixa etária de 15 a 17 anos as atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para uma formação geral para o mundo do trabalho, construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. O trabalho é executado essencialmente em grupo. Orienta-se que os grupos sejam formados por, no máximo, 25 crianças ou adolescentes, com a possibilidade de flexibilizar até 30, divididos por faixa etária, considerando as peculiaridades de cada idade. Para a realização das atividades serão desenvolvidas <i>oficinas de convivência</i> por meio de discussão de temas transversais, como relacionados abaixo e <i>oficinas práticas</i> de esporte, lazer, arte, cultura e informática (acesso ao universo informacional): » Infância/Adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais; » Infância/Adolescência e Saúde; » Infância/Adolescência e Meio Ambiente; » Infância/Adolescência e Cultura; » Infância/Adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras; » Infância/Adolescência e Trabalho. O trabalho deve ter como diretriz os eixos de convivência social e participação da criança e do adolescente, traduzidos principalmente nas oficinas de convivência supracitadas, sendo que as oficinas práticas devem ter seu planejamento e objetivo vinculados à mesma temática trabalhada no período. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág.10 e Passo a Passo para o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, 2013, pág.11)
Objetivos específicos para o serviço	• Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; • assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; • possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

	• estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; • contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional; • possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas. (Orientações Técnicas SCFV, 2010, pág. 11).
Público	Considera-se público prioritário para a meta de inclusão no SCFV crianças e, ou adolescentes nas seguintes situações: » crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil e que integram o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; » crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento ou reconduzidos ao convívio familiar após o acolhimento; » crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC; » crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda (Programa Bolsa Família – PBF); » crianças e adolescentes de famílias com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente; » crianças e adolescentes em situação de isolamento; » adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas (em meio aberto ou de privação de liberdade); » crianças e adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; » crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; » crianças e adolescentes em situação de rua. (Orientações Técnicas SCFV, 2010, pág. 44; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág. 11 e Passa a Passo para o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, 2013, pág. 9)
Meta	973 crianças e adolescentes
Condições e formas de acesso	• Prioritariamente encaminhado pelos CRAS; • Por busca ativa; • Por encaminhamento dos demais serviços da rede socioassistencial; • Por encaminhamento das demais políticas públicas; • Por encaminhamento dos órgãos ligados ao Sistema de Garantia de Direitos; e • Por procura espontânea. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág. 9 e Orientações Técnicas SCFV, 2010, pág. 45)
Período de funcionamento	As atividades deverão ser oferecidas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de três a quatro horas. No caso de crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil o serviço socioeducativo é, obrigatoriamente, de três horas diárias, de forma ininterrupta, inclusive nos períodos de férias escolares e constitui condicionalidade para a transferência de renda às famílias. Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos as atividades são ofertadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação específica para esta faixa etária, prevendo uma carga horária semanal de no mínimo 12 h 30 min. A frequência deve ser planejada de acordo com seus territórios e suas características considerando a demanda e a capacidade de oferta do serviço. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág. 15 e Orientações Técnicas SCFV, 2010, pág. 54-55).
Ambiente físico	Sala de recepção, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala(s) de atendimento individualizado, espaço para preparo de lanches ou refeição, sala para atividades administrativas e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes. » área apropriada para práticas desportivas e demais atividades dos grupos, ou poderão ser realizadas parcerias com escolas, comunidade, clubes privados, telecentros, parques, etc. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2010, pág. 13 e Orientações Técnicas SCFV, 2009, pág. 58-61).
Recursos materiais	Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário (suficiente e compatível com a faixa etária) computadores, entre outros. Artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais.

	Os materiais devem ser em quantidade e qualidade suficientes para o desenvolvimento do serviço, adequado as faixas etárias e a atividade a ser desenvolvida, garantindo sua disponibilidade para a continuidade da ação desenvolvida. Gêneros Alimentícios para lanche e/ou refeições. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág. 13 e Orientações Técnicas SCFV, 2010, pág. 58-61, item 5.4).
Recursos Humanos	Equipe de referência essencial para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 17 anos: - Técnico de Referência – profissional de nível superior do CRAS ao qual o Núcleo esteja referenciado; - Técnico de Referência do SUAS, de nível superior, conforme resolução nº 22/2013 - COMAS » Orientador Social, contratado pela entidade, cujo o perfil requer conhecimento da PNAS e Estatuto da Criança e do Adolescente, de preferência, experiência na área da infância e adolescência e de trabalho com grupos. Tem como atribuições o planejamento, orientação, acompanhamento, articulação, com atuação constante junto ao(s) grupo(s) e responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Entende-se que, para a garantia da qualidade do serviço prestado e das competências atribuídas ao Orientador Social, que a contratação deste profissional contemple a mesma orientação da Resolução nº 17 CNAS/2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. » Facilitadores de Oficinas, contratado pela entidade, com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura. A quantidade de facilitadores variará de acordo com o número de atendidos e com o número e tipo de oficinas ofertadas. (Orientações Técnicas de SCFV, 2010, pág. 61, item 5.5) Equipe de apoio: » Auxiliar Administrativo; » Auxiliar de Serviços Gerais.
Trabalho Social Essencial ao Serviço	O trabalho social essencial ao serviço contempla as seguintes ações: » acolhida; » orientação e encaminhamentos; » grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; » informação, comunicação e defesa de direitos; » fortalecimento da função protetiva da família; » mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio; » organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários; » desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; » mobilização para a cidadania. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág. 12)
Resultados esperados	» Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; » Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; » Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; » Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; » Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; » Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág. 12)

7. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso – SCFVI:

Objeto	Atendimento em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso – SCFVI
Descrição do Serviço	O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, é um serviço da Proteção Social Básica, desenvolvido em articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, que identifica e encaminha idosos em situação de vulnerabilidade, que apresentem situação de fragilização dos vínculos familiares e/ou sociais, que tem como finalidade a prevenção, garantindo a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. (Orientação Técnica SCFV Idoso, 2012). Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considera que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de

	lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág.9 e 10; Orientação Técnica SCFV Idoso, 2012).
Objetivos	• Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; • Assegurar espaço de encontro para os (as) idosos (as) e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; • Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos devida; • Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários; • Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e sobre participação cidadã; • Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág. ; Orientação Técnica SCFV Idoso, 2012, pág.53)
Público	» Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial: » Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC; » Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda (Programa Bolsa Família – PBF); » Excepcionalmente pessoas que não completaram 60 anos, com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço; (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág. ; Orientação Técnica SCFV Idoso, 2012, pág.42)
Meta	65 idosos
Condições e formas de acesso	» Prioritariamente encaminhado pelos CRAS; » Por busca ativa; » Por encaminhamento dos demais serviços da rede socioassistencial; » Por encaminhamento das demais políticas públicas; » Por encaminhamento dos órgão ligados ao Sistema de Garantia de Direitos; e » Por procura espontânea. (Orientação Técnica SCFV Idoso, 2012, pág.42 e 43);Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág. 9).
Período de funcionamento	O SCFVI compreende carga horária definida em um único ciclo organizado em percursos de forma planejada para "garantir aquisições progressivas" às pessoas idosas. Os percursos que compõem o ciclo tem duração de um ano, reproduzindo três etapas: <u>o início</u> do serviço, que objetiva constituir o grupo; <u>o desenvolvimento</u> do serviço que objetiva aprofundar os temas transversais propostos; <u>a conclusão</u> do serviço, que objetiva encerrar o grupo e criar outras possibilidades de convívio e de projetos pessoais para pessoas idosas. O SCFVI compreende: Encontros regulares do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos com periodicidade semanal e duração de até duas horas (<i>um encontro por semana de até duas horas</i>); » Encontros mensais ou ao final de cada percurso, podendo envolver a participação de diversos grupos, de familiares e pessoas da comunidade; » Atividades de convívio de livre participação, realizadas no mínimo uma vez por semana (<i>uma ou mais atividades de convívio ao menos uma vez semana</i>); » Oficinas que aprofundem os temas transversais, realizadas pelo menos duas, com duração mínima de oito horas. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, Orientação Técnica SCFV Idoso, 2012, pág. 62)
Ambiente Físico	Sala de recepção, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala(s) de atendimento individualizado e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes. O espaço físico deve ser compatível com a quantidade de usuários que participarão das

	atividades ofertadas no local, Além disso poderá contar com outras características, de acordo com a cultura local, e com espaços externos, ao ar livre, para a execução das atividades do serviço. (Orientação Técnica SCFV Idoso, 2012, pág.41)
Recursos materiais	Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário (adaptado as condições dos usuários), equipamentos permanentes e de consumo (como os recursos socioeducativos). Gêneros Alimentícios para lanche. (Orientação Técnica SCFV Idoso, 2012, pág. 41)
Recursos Humanos	Compõe a equipe de referência para o SCFV » Técnico de Referência – profissional de nível superior do CRAS ao qual o Núcleo esteja referenciado; » Técnico de Referência do SUAS, de nível superior, conforme resolução nº 22/2013 – COMAS e Resolução nº 17/2011 do CNAS. » Orientador Social, contratado pela entidade, cujo o perfil requer conhecimento da PNAS e Estatuto do Idoso, de preferência, experiência na área do envelhecimento e de trabalho com grupos. Tem como atribuições o planejamento, orientação, acompanhamento, articulação, com atuação constante junto ao(s) grupo(s) e responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Entende-se que, para a garantia da qualidade do serviço prestado e das competências atribuídas ao Orientador Social, que a contratação deste profissional contemple a mesma orientação da Resolução nº 17 CNAS/2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; » Facilitadores de Oficinas, contratado pela entidade, com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura. Equipe de apoio: » Auxiliar Administrativo; » Auxiliar de Serviços Gerais. (Orientação Técnica SCFV Idoso, 2012, pág. 46)
Trabalho Social Essencial ao Serviço	O trabalho social essencial ao serviço contempla as seguintes ações: » acolhida; » orientação e encaminhamentos; » grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; » informação, comunicação e defesa de direitos; » fortalecimento da função protetiva da família; » mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio; » organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários; » desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; » mobilização para a cidadania. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág. 12)
Resultados esperado	• Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; • Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; • Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; • Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; • Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. • Melhoria da condição de sociabilidade de idosos (as); • Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Serviços Socioassistenciais, 2009, pág. 14)

8. Serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, em especial :

1) Indígenas e suas famílias artesãos da região Centro Norte - Norte do Paraná em situação de vulnerabilidade social.

Objeto	Atendimento em serviços, programas e projetos de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social
Descrição dos Serviços	Constituem-se entidades de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de

	usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social. As entidades de defesa e garantia de direitos são aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social. (Lei nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/11 e Resolução nº 27/11 CNAS)
Objetivos	• Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo de movimentos sociais, organizações e grupos populares e de usuários; • Identificar as potencialidades, mobilizar e organizar grupos e lideranças locais, por meio de sua articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas; • Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática; • Promover o acesso aos direitos e o fortalecimento da cidadania dos usuários.
Público-Alvo	1) Indígenas e suas famílias artesãos da região Centro Norte -Norte do Paraná em situação de vulnerabilidade social.
Meta	1) 40 pessoas
Condições e formas de acesso	• Prioritariamente encaminhado pelos CRAS; • Por encaminhamento dos demais serviços da rede socioassistencial; • Por encaminhamento das demais políticas públicas; • Por encaminhamento dos órgãos ligados à Defesa e Garantia de Direitos; e • Por procura espontânea.
Período de funcionamento	1) Todos os dias da semana em horário integral.
Ambiente Físico	1) Espaços destinados para recepção, sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, quartos, instalações sanitárias e cozinha para a acolhida dos indígenas com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza.
Recursos Materiais	1) Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, gêneros alimentícios, materiais pedagógicos, materiais de expediente, materiais de artesanato, dentre outros. Banco de dados dos usuários como cadastro, fichas de acompanhamento, relatórios.
Recursos Humanos	• 1) 1 técnico de nível superior do SUAS e equipe de apoio para limpeza e organização do espaço e demais atividades relacionadas ao serviço. (Resolução do COMAS nº 22/2013 e Resolução do CNAS nº 17/2011)
Trabalho Social Essencial ao Serviços	• 1) Atendimento, assessoramento e defesa de direitos básicos das famílias indígenas com: Acolhida temporária das famílias indígenas artesãos previamente agendada; Atendimento das necessidades diárias conforme demandas apresentadas respeitando sua singularidade cultural com: alimentação, concessão de benefícios eventuais, dentre outras ações necessárias durante o período do alojamento; Orientações quanto aos cuidados básicos de saúde e higiene, direitos e deveres, políticas públicas, instâncias de controle social e políticas específicas ao indígena; Orientações e acompanhamento da qualidade na confecção artesanato indígena para o aprimoramento e valorização de seus produtos e incentivo à geração de renda; Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial e rede intersetorial para o atendimento das famílias indígenas conforme necessidade apresentada em avaliação social.
Resultados Esperados	• Acesso e usufruto dos direitos socioassistenciais e de cidadania; • Fortalecimento do protagonismo e autonomia dos usuários; • Participação dos usuários nos espaços comunitários;

	• Ampliação do acesso à proteção social.
--	--

9. Serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, em especial :

2) Surdos de ambos os sexos e familiares.

Objeto	Atendimento em serviços, programas e projetos de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social
Descrição dos Serviços	Constituem-se entidades de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social. As entidades de defesa e garantia de direitos são aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social. (Lei nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/11 e Resolução nº 27/11 CNAS)
Objetivos	• Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo de movimentos sociais, organizações e grupos populares e de usuários; • Identificar as potencialidades, mobilizar e organizar grupos e lideranças locais, por meio de sua articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas; • Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática; • Promover o acesso aos direitos e o fortalecimento da cidadania dos usuários.
Público-Alvo	2) Surdos de ambos os sexos e familiares.
Meta	2) 50 pessoas
Condições e formas de acesso	• Prioritariamente encaminhado pelos CRAS; • Por encaminhamento dos demais serviços da rede socioassistencial; • Por encaminhamento das demais políticas públicas; • Por encaminhamento dos órgão ligados à Defesa e Garantia de Direitos; e • Por procura espontânea.
Período de funcionamento	2) Atendimento diário de segunda a sexta-feira.
Ambiente Físico	2) Espaços destinados para recepção, sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias e cozinha com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza.
Recursos Materiais	2) Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, materiais pedagógicos, materiais de expediente, dentre outros. Banco de dados dos usuários como cadastro, fichas de acompanhamento, relatórios.
Recursos Humanos	• 2) 1 técnico de nível superior do SUAS; 1 intérprete de LIBRAS e demais profissionais necessários para a realização de atividades administrativas e de gestão da entidade, limpeza e organização do espaço e outras relacionadas ao serviço. (Resolução do COMAS nº 22/2013 e Resolução do CNAS nº 17/2011)
Trabalho Social Essencial ao Serviços	• 2) Atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos para deficientes auditivos e seus familiares com: articulação com a rede socioassistencial e rede intersetorial de acordo com as demandas apresentadas pelos surdos; realização de ações de divulgação dos atendimentos oferecidos pela entidade disseminando o conhecimento da LIBRAS; realização de palestras educativas sobre os direitos e especificidades dos surdos para a rede pública e/ou privada; realização de palestras educativas para os surdos com intuito de ampliar seus conhecimentos éticos e profissionais no mundo do

	trabalho; favorecimento da inserção e acompanhamento no mundo do trabalho, com atendimento de intérprete; oferecimento de interpretação de LIBRAS para o acesso dos usuários e famílias à rede de serviços e em eventos; realização de reuniões com os usuários e colaboradores para o monitoramento e avaliação dos projetos executados; atendimento aos usuários com encaminhamentos para a rede de serviços, visitas domiciliares, mediação para concessão de benefícios, dentre outras ações conforme necessidade.
Resultados Esperados	• Acesso e usufruto dos direitos socioassistenciais e de cidadania; • Fortalecimento do protagonismo e autonomia dos usuários; • Participação dos usuários nos espaços comunitários; • Ampliação do acesso à proteção social.

10. Serviço de atendimento da Pessoa Idosa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social em regime de CENTRO DIA:

Objeto	Atendimento da Pessoa Idosa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social em regime de Centro Dia.
Descrição dos Serviços	O Serviço de atendimento a Pessoa Idosa em modalidade não asilar se destina a permanência diurna do idoso, constituindo-se num programa de atenção integral às pessoas idosas que por suas carências familiares e funcionais não podem ser atendidas em seus próprios domicílios ou por serviços comunitários; proporciona o atendimento das necessidades básicas, mantém o idoso junto a famílias, reforçando sua segurança, autonomia, bem-estar e a socialização. O foco do desenvolvimento de atividades deve contribuir para o processo de envelhecimento saudável, pautada no fortalecimento dos vínculos familiares do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer. Para as atividades desenvolvidas o destaque deve estar na valorização das experiências de vida que se constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências de vida que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir.
Objetivos	2. Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, assegurando um espaço de encontros para idosos e as interações intergeracionais no âmbito familiar e comunitário; 3. Proporcionar aos idosos melhoria na qualidade de vida e integração comunitária, de acordo com suas demandas, através do atendimento às suas necessidades diárias pessoais básicas
Público-Alvo	4. Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; 5. Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada 6. Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda 7. Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.
Meta	20 idosos
Condições e formas de acesso	• Prioritariamente encaminhado pelos CRAS e CREAS; • Por busca ativa; • Por encaminhamento dos demais serviços da rede socioassistencial; • Por encaminhamento das demais políticas públicas; • Por encaminhamento dos órgãos ligados à Defesa e Garantia de Direitos; e • Por procura espontânea.
Período de funcionamento	De segunda a sexta-feira.
Ambiente Físico	Espaços destinados para: a) Recepção e acolhida, atividades administrativas, atendimento individual, atividades coletivas e comunitárias, quartos, cozinha; estes espaços devem estar dentro das normas de acessibilidade, iluminação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza.
Recursos Materiais	• Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço; • Mobiliário, computadores, linha telefônica, gêneros alimentícios para lanches e/ou refeição, materiais pedagógicos, materiais de expediente, materiais de artesanato,

	dentre outros. Banco de dados dos usuários para registro de cadastro, fichas de acompanhamento, relatórios, dentre outros.
Recursos Humanos	01 técnico de nível superior do SUAS, com carga horária mínima de 30 horas semanais, e equipe de apoio responsável pela limpeza e organização do espaço e demais atividades relacionadas ao atendimento da pessoa idosa 01 educador/cuidador de idosos.
Trabalho Social Essencial aos Serviços	- Acolhida e atendimento a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Regime de Centro Dia, com: - Visita domiciliar; - Cuidados diários para atender as necessidades básicas dos idosos (alimentação, higiene, dentre outros), bem como atividades para cuidados pessoais; - Atividade de recreação e lazer e de artes manuais (por exemplo crochê, tricô, tapetes, fúdic, pintura em tecidos, papel, etc). - Articulação com a rede socioassistencial e intersetorial para atendimento dos idosos e seus familiares; - Atividades artísticas, de lazer e recreação, podendo envolver grupos intergeracionais; - Atividades de convivência grupal, social, familiar e comunitária.
Resultados Esperados	- Acesso aos Direitos Socioassistenciais; - Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de acolhimento institucional; - Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; - Fortalecimento da autoestima dos idosos com maior autonomia; - Desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.

11. Atendimento em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária:

Objeto	Atendimento em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária: 1. Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência e suas famílias;
Descrição dos Serviços	Constitui-se em atendimento que utiliza recursos e procedimentos visando o desenvolvimento das potencialidades e habilidades para inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. O processo de habilitação e reabilitação se dá ao longo da vida da pessoa com deficiência e não tem previsão de término. É centrado na pessoa com deficiência, em suas características, sendo que suas demandas são foco gerenciador para o seu atendimento.
Objetivos	- Atender a pessoa com deficiência nas diversas demandas promovendo a sua integração a vida comunitária; - Propiciar acolhimento, informação, orientação e encaminhamentos junto a rede de atendimento; - Fornecer esclarecimentos sobre direitos da pessoa com deficiência com base nas legislações pertinentes; - Favorecer a participação, organização, mobilização e o protagonismo das pessoas com deficiência; - Oferecer condições de autonomia, exercício da cidadania e inclusão social.
Público-Alvo	1. Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência e suas famílias;
Metas	1. 700 pessoas
Condições e formas de acesso	- Prioritariamente encaminhado pelos CRAS e CREAS; - Por busca ativa; - Por encaminhamento dos demais serviços da rede socioassistencial; - Por encaminhamento das demais políticas públicas; - Por encaminhamento dos órgão ligados à Defesa e Garantia de Direitos; e - Por procura espontânea.
Período de funcionamento	De segunda a sexta-feira.
Ambiente Físico	Espaços destinados a: recepção e acolhida, atendimento individualizado, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas, instalações sanitárias, cozinha e refeitório, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade. O ambiente físico poderá possuir outras características de acordo com a especificidade do serviço.

Recursos Materiais	Existência de materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, materiais pedagógicos, materiais de expediente, gêneros alimentícios dentre outros. Banco de dados dos usuários como cadastro, fichas de acompanhamento, relatórios.
Recursos Humanos	01 técnico de referência do SUAS, conforme Resolução nº 22/2013 do COMAS e 17/2011 do CNAS e demais profissionais para execução do serviço de acordo com sua especificidade. Ex: responsável pela limpeza e alimentação, administrativo, gestão da entidade e demais atividades relacionados ao serviço; Existência de orientadores, facilitadores e/ou atendentes. (Resolução 023/2013 COMAS).
Trabalho Social Essencial aos Serviços	• Orientações referentes aos atendimentos de habilitação e reabilitação para usuários e familiares; • Atendimento individual e coletivos conforme especificidade; • Avaliação, estudo de caso para planejamento do atendimento multidisciplinar e quando necessário encaminhamentos para a rede de serviços socioassistencial e demais políticas setoriais; • Realização de atividades para divulgação dos direitos e informações sobre a deficiência para usuários, familiares e comunidade visando o fortalecimento da convivência familiar e comunitária; • Desenvolvimento de articulação permanente e sistemática com o CRAS e CREAS, para o contra referenciamento das demandas.
Resultados Esperados	• Pessoas com deficiência e suas famílias, acolhidas, protegidas, atendidas e integradas a vida comunitária; • Usuários e suas famílias com acesso aos direitos sociais, favorecendo uma maior independência, possibilitando o exercício do protagonismo social.

12. Atendimento em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária:

Objeto	Atendimento em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária: 2. Pessoas com fissura lábio palatal: crianças, adolescentes e adultos;
Descrição dos Serviços	Constitui-se em atendimento que utiliza recursos e procedimentos visando o desenvolvimento das potencialidades e habilidades para inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. O processo de habilitação e reabilitação se dá ao longo da vida da pessoa com deficiência e não tem previsão de término. É centrado na pessoa com deficiência, em suas características, sendo que suas demandas são foco gerenciador para o seu atendimento.
Objetivos	• Atender a pessoa com deficiência nas diversas demandas promovendo a sua integração a vida comunitária; • Propiciar acolhimento, informação, orientação e encaminhamentos junto a rede de atendimento; • Fornecer esclarecimentos sobre direitos da pessoa com deficiência com base nas legislações pertinentes; • Favorecer a participação, organização, mobilização e o protagonismo das pessoas com deficiência; • Oferecer condições de autonomia, exercício da cidadania e inclusão social.
Público-Alvo	2. Pessoas com fissura lábio palatal: crianças, adolescentes e adultos;
Metas	2. 40 pessoas
Condições e formas de acesso	• Prioritariamente encaminhado pelos CRAS e CREAS; • Por busca ativa; • Por encaminhamento dos demais serviços da rede socioassistencial; • Por encaminhamento das demais políticas públicas; • Por encaminhamento dos órgãos ligados à Defesa e Garantia de Direitos; e • Por procura espontânea.
Período de funcionamento	De segunda a sexta-feira.
Ambiente Físico	Espaços destinados a: recepção e acolhida, atendimento individualizado, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas, instalações sanitárias, cozinha e refeitório, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade.

	O ambiente físico poderá possuir outras características de acordo com a especificidade do serviço.
Recursos Materiais	Existência de materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, materiais pedagógicos, materiais de expediente, gêneros alimentícios dentre outros. Banco de dados dos usuários como cadastro, fichas de acompanhamento, relatórios.
Recursos Humanos	01 técnico de referência do SUAS, conforme Resolução nº 22/2013 do COMAS e 17/2011 do CNAS e demais profissionais para execução do serviço de acordo com sua especificidade. Ex: responsável pela limpeza e alimentação, administrativo, gestão da entidade e demais atividades relacionados ao serviço; Existência de orientadores, facilitadores e/ou atendentes. (Resolução 023/2013 COMAS)
Trabalho Social Essencial aos Serviços	• Orientações referentes aos atendimentos de habilitação e reabilitação para usuários e familiares; • Atendimento individuais e coletivos conforme especificidade; • Avaliação, estudo de caso para planejamento do atendimento multidisciplinar e quando necessário encaminhamentos para a rede de serviços socioassistencial e demais políticas setoriais; • Realização de atividades para divulgação dos direitos e informações sobre a deficiência para usuários, familiares e comunidade visando o fortalecimento da convivência familiar e comunitária; • Desenvolvimento de articulação permanente e sistemática com o CRAS e CREAS, para o contra referenciamento das demandas.
Resultados Esperados	• Pessoas com deficiência e suas famílias, acolhidas, protegidas, atendidas e integradas a vida comunitária; • Usuários e suas famílias com acesso aos direitos sociais, favorecendo uma maior independência, possibilitando o exercício do protagonismo social.

13. Atendimento em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária:

Objeto	Atendimento em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária: 3. Pessoas com deficiência física neuromotora;
Descrição dos Serviços	Constitui-se em atendimento que utiliza recursos e procedimentos visando o desenvolvimento das potencialidades e habilidades para inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. O processo de habilitação e reabilitação se dá ao longo da vida da pessoa com deficiência e não tem previsão de término. É centrado na pessoa com deficiência, em suas características, sendo que suas demandas são foco gerenciador para o seu atendimento.
Objetivos	• Atender a pessoa com deficiência nas diversas demandas promovendo a sua integração a vida comunitária; • Propiciar acolhimento, informação, orientação e encaminhamentos junto a rede de atendimento; • Fornecer esclarecimentos sobre direitos da pessoa com deficiência com base nas legislações pertinentes; • Favorecer a participação, organização, mobilização e o protagonismo das pessoas com deficiência; • Oferecer condições de autonomia, exercício da cidadania e inclusão social.
Público-Alvo	3. Pessoas com deficiência física neuromotora;
Metas	3. 100 pessoas
Condições e formas de acesso	• Prioritariamente encaminhado pelos CRAS e CREAS; • Por busca ativa; • Por encaminhamento dos demais serviços da rede socioassistencial; • Por encaminhamento das demais políticas públicas; • Por encaminhamento dos órgãos ligados à Defesa e Garantia de Direitos; e • Por procura espontânea.
Período de funcionamento	De segunda a sexta-feira.
Ambiente Físico	Espaços destinados a: recepção e acolhida, atendimento individualizado, atividades coletivas e

	comunitárias, atividades administrativas, instalações sanitárias, cozinha e refeitório, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade. O ambiente físico poderá possuir outras características de acordo com a especificidade do serviço.
Recursos Materiais	Existência de materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, materiais pedagógicos, materiais de expediente, gêneros alimentícios dentre outros. Banco de dados dos usuários como cadastro, fichas de acompanhamento, relatórios.
Recursos Humanos	01 técnico de referência do SUAS, conforme Resolução nº 22/2013 do COMAS e 17/2011 do CNAS e demais profissionais para execução do serviço de acordo com sua especificidade. Ex: responsável pela limpeza e alimentação, administrativo, gestão da entidade e demais atividades relacionados ao serviço; Existência de orientadores, facilitadores e/ou atendentes. (Resolução 023/2013 COMAS)
Trabalho Social Essencial aos Serviços	• Orientações referentes aos atendimentos de habilitação e reabilitação para usuários e familiares; • Atendimento individuais e coletivos conforme especificidade; • Avaliação, estudo de caso para planejamento do atendimento multidisciplinar e quando necessário encaminhamentos para a rede de serviços socioassistencial e demais políticas setoriais; • Realização de atividades para divulgação dos direitos e informações sobre a deficiência para usuários, familiares e comunidade visando o fortalecimento da convivência familiar e comunitária; • Desenvolvimento de articulação permanente e sistemática com o CRAS e CREAS, para o contra referenciamento das demandas.
Resultados Esperados	• Pessoas com deficiência e suas famílias, acolhidas, protegidas, atendidas e integradas a vida comunitária; • Usuários e suas famílias com acesso aos direitos sociais, favorecendo uma maior independência, possibilitando o exercício do protagonismo social.

14. Atendimento em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária:

Objeto	Atendimento em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária: 4. Pessoas com deficiência auditiva e surdez;
Descrição dos Serviços	Constitui-se em atendimento que utiliza recursos e procedimentos visando o desenvolvimento das potencialidades e habilidades para inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. O processo de habilitação e reabilitação se dá ao longo da vida da pessoa com deficiência e não tem previsão de término. É centrado na pessoa com deficiência, em suas características, sendo que suas demandas são foco gerenciador para o seu atendimento.
Objetivos	• Atender a pessoa com deficiência nas diversas demandas promovendo a sua integração a vida comunitária; • Propiciar acolhimento, informação, orientação e encaminhamentos junto a rede de atendimento; • Fornecer esclarecimentos sobre direitos da pessoa com deficiência com base nas legislações pertinentes; • Favorecer a participação, organização, mobilização e o protagonismo das pessoas com deficiência; • Oferecer condições de autonomia, exercício da cidadania e inclusão social.
Público-Alvo	4. Pessoas com deficiência auditiva e surdez;
Metas	4. 40 pessoas
Condições e formas de acesso	• Prioritariamente encaminhado pelos CRAS e CREAS; • Por busca ativa; • Por encaminhamento dos demais serviços da rede socioassistencial; • Por encaminhamento das demais políticas públicas; • Por encaminhamento dos órgãos ligados à Defesa e Garantia de Direitos; e • Por procura espontânea.

Período de funcionamento	De segunda a sexta-feira.
Ambiente Físico	Espaços destinados a: recepção e acolhida, atendimento individualizado, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas, instalações sanitárias, cozinha e refeitório, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade. O ambiente físico poderá possuir outras características de acordo com a especificidade do serviço.
Recursos Materiais	Existência de materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, materiais pedagógicos, materiais de expediente, gêneros alimentícios dentre outros. Banco de dados dos usuários como cadastro, fichas de acompanhamento, relatórios.
Recursos Humanos	01 técnico de referência do SUAS, conforme Resolução nº 22/2013 do COMAS e 17/2011 do CNAS e demais profissionais para execução do serviço de acordo com sua especificidade. Ex: responsável pela limpeza e alimentação, administrativo, gestão da entidade e demais atividades relacionadas ao serviço; Existência de orientadores, facilitadores e/ou atendentes. (Resolução 023/2013 COMAS)
Trabalho Social Essencial aos Serviços	• Orientações referentes aos atendimentos de habilitação e reabilitação para usuários e familiares; • Atendimento individual e coletivos conforme especificidade; • Avaliação, estudo de caso para planejamento do atendimento multidisciplinar e quando necessário encaminhamentos para a rede de serviços socioassistencial e demais políticas setoriais; • Realização de atividades para divulgação dos direitos e informações sobre a deficiência para usuários, familiares e comunidade visando o fortalecimento da convivência familiar e comunitária; • Desenvolvimento de articulação permanente e sistemática com o CRAS e CREAS, para o contra referenciamento das demandas.
Resultados Esperados	• Pessoas com deficiência e suas famílias, acolhidas, protegidas, atendidas e integradas a vida comunitária; • Usuários e suas famílias com acesso aos direitos sociais, favorecendo uma maior independência, possibilitando o exercício do protagonismo social.

15. Atendimento em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária:

Objeto	Atendimento em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária: 5. Pessoas com transtorno do espectro autista.
Descrição dos Serviços	Constitui-se em atendimento que utiliza recursos e procedimentos visando o desenvolvimento das potencialidades e habilidades para inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. O processo de habilitação e reabilitação se dá ao longo da vida da pessoa com deficiência e não tem previsão de término. É centrado na pessoa com deficiência, em suas características, sendo que suas demandas são foco gerenciador para o seu atendimento.
Objetivos	• Atender a pessoa com deficiência nas diversas demandas promovendo a sua integração a vida comunitária; • Propiciar acolhimento, informação, orientação e encaminhamentos junto a rede de atendimento; • Fornecer esclarecimentos sobre direitos da pessoa com deficiência com base nas legislações pertinentes; • Favorecer a participação, organização, mobilização e o protagonismo das pessoas com deficiência; • Oferecer condições de autonomia, exercício da cidadania e inclusão social.
Público-Alvo	5. Pessoas com transtorno do espectro autista.
Metas	5. 40 pessoas
Condições e formas de acesso	• Prioritariamente encaminhado pelos CRAS e CREAS; • Por busca ativa; • Por encaminhamento dos demais serviços da rede socioassistencial; • Por encaminhamento das demais políticas públicas; • Por encaminhamento dos órgãos ligados à Defesa e Garantia de Direitos; e

	• Por procura espontânea.
Período de funcionamento	De segunda a sexta-feira.
Ambiente Físico	Espaços destinados a: recepção e acolhida, atendimento individualizado, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas, instalações sanitárias, cozinha e refeitório, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade. O ambiente físico poderá possuir outras características de acordo com a especificidade do serviço.
Recursos Materiais	Existência de materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, materiais pedagógicos, materiais de expediente, gêneros alimentícios dentre outros. Banco de dados dos usuários como cadastro, fichas de acompanhamento, relatórios.
Recursos Humanos	01 técnico de referência do SUAS, conforme Resolução nº 22/2013 do COMAS e 17/2011 do CNAS e demais profissionais para execução do serviço de acordo com sua especificidade. Ex: responsável pela limpeza e alimentação, administrativo, gestão da entidade e demais atividades relacionados ao serviço; Existência de orientadores, facilitadores e/ou atendentes. (Resolução 023/2013 COMAS)
Trabalho Social Essencial aos Serviços	• Orientações referentes aos atendimentos de habilitação e reabilitação para usuários e familiares; • Atendimento individuais e coletivos conforme especificidade; • Avaliação, estudo de caso para planejamento do atendimento multidisciplinar e quando necessário encaminhamentos para a rede de serviços socioassistencial e demais políticas setoriais; • Realização de atividades para divulgação dos direitos e informações sobre a deficiência para usuários, familiares e comunidade visando o fortalecimento da convivência familiar e comunitária; • Desenvolvimento de articulação permanente e sistemática com o CRAS e CREAS, para o contra referenciamento das demandas.
Resultados Esperados	• Pessoas com deficiência e suas famílias, acolhidas, protegidas, atendidas e integradas a vida comunitária; • Usuários e suas famílias com acesso aos direitos sociais, favorecendo uma maior independência, possibilitando o exercício do protagonismo social.